



AMB DISTRIBUIDORA

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
I.E: 90917981-55
Adm.ambcambe@gmail.com
Fone: 43 3316-6181

Fls. Nº 765
Proc. Nº _____
Rubrica _____

A

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Estado do Maranhão

Ref.: Edital Pregão Eletrônico Nº 05/2025 / Processo Administrativo Nº 012/2025

A empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 37.885.137/0001-80, Inscrição Municipal: 9091798155, sediada na Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR, CEP: 86181-000 CEP: 86.182-000, neste ato representado pelo seu representante legal a o Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO Socio/Administrador, portador do RG. Sob nº 86.280.065-5 – CPF nº 062.693.279-38 por seu representante legal indicado, vem por intermédio desse, tempestivamente interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face a desclassificação da empresa, no referido processo em epígrafe.

I – DOS FATOS

A empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo analisado o edital, participou da sessão de disputa do edital em epígrafe, sagrou-se vencedora do **Lote 03, itens 1 a 28**. Sendo posteriormente desclassificada pelo seguinte motivo:

[19/03/2025 15:40] Sistema - Lote/Item: Todos - O fornecedor AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: a empresa apresentou a certidão de falência sem caminho de verificação de validade do conteúdo, sem código verificador ou qualquer outro caminho. ao tentar atestar o documento junto a página do órgão emissão segundo o documento, não foi possível atestar a veracidade do conteúdo do documento.

(chat da plataforma)

II – DA RAZÕES DA RECORRENTE

A Recorrente, apresentou toda a documentação exigida em edital, em especial a referida certidão negativa de falência, nos termos do item 8.4.1 do presente edital.

8.4.1 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

(Item 8.4.1 do edital, grifo nosso)

A referida certidão, foi emitida pelo Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da comarca sede da licitante, ainda segundo a certidão para licitações apresentadas, na cidade há apenas 1 cartório Ofício Distribuidor na comarca de Cambé/PR, sendo a signatária da certidão a Sra. Vilma Aparecida Ribeiro, Distribuidora Designada da Comarca de Cambé/PR, Portaria Nº 29/2022 DF-CAMB, em 28 de setembro de 2022, em anexo. Também é indicado na certidão os contatos do emissor onde se é possível diligenciar a autenticidade do referido documento.



AMB DISTRIBUIDORA

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
I.E: 90917981-55
Adm.ambcambe@gmail.com
Fone: 43 3316-6181

Fls. Nº 766
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

Quanto a validade da assinatura digital, há indicação do site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI, onde é possível verificar a validade da assinatura. Encaminhando a documentação junto ao portal, retornamos com a validade aprovada para a assinatura.

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

(indicação do site verificador da validade da assinatura digital)

Informações da Assinatura:

Assinado por: VILMA APARECIDA RIBEIRO
CPF: ***157879-**
Nº de série de certificado emitente: 0x70cea85d4c66cda1
Data da assinatura: 07/03/2025 16:23:58 BRT



Assinatura aprovada.

(assinatura aprovada pelo ITI, <https://validar.iti.gov.br/relatorio.html>, acesso em 01/04/2025 às 13:50)

Considerando que o documento foi emitido pelo Ofício Distribuidor, foi assinado pela Distribuidora Designada, é dotado de fé pública e encontra-se dentro da validade, não existem elementos que indicam ou sequer baseiam a mera suspeição acerca da validade documental da certidão apresentada, incorrendo, caso mantida a decisão da desclassificação em ato manifestamente ilegal.

III – DO DIREITO

O processo licitatório tem como objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo assim configura um instrumento ou meio que possui como objetivo ou fim o fornecimento do objeto presente em seu termo de referência, e deve sempre observar a legislação e os princípios da administração, sobretudo os da competitividade e eficiência.

Dentre as atribuições e prerrogativas do pregoeiro está para além da faculdade, o dever de solicitar a qualquer tempo, informações, complementações e esclarecimentos a fim de contribuir para o melhor julgamento do objeto a que se destina o processo administrativo a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

A lei de licitações é clara acerca da exigência da referida certidão de licitação:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

[...]

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
(Art. 69 da Lei 14.133/21, grifo nosso)



AMB DISTRIBUIDORA

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
I.E: 90917981-55
Adm.ambcambe@gmail.com
Fone: 43 3316-6181

Fls. Nº 767
Proc. Nº
Rubrica

A certidão apresentada foi encaminhada na forma como foi recebida pelo distribuidor da sede da licitante.

Ainda acerca da validade da documentação, o Art. 12. Da Lei 14.133/21, é claro

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - **O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;**

(Art. 12 da Lei 14.133/21, grifo nosso)

Considerando que se trata de documento digital, assinado pela autoridade designada, emitido pela sede da licitante nos termos da Lei 14.133/21, possui sua validade legal e é passivo de diligências, o fato indicado pela administração para desclassificar a empresa recorrente configura ato manifestamente ilegal, vedado pelo Art. 9º. da Lei 14.133/21:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, **incluir** ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

(Art. 9 da Lei 14.133/21, grifo nosso)

Reitera-se que o documento é emitido pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante, dotado de fé pública, que o pregoeiro(a) possui entre suas atribuições o dever de diligenciar e sanar eventuais dúvidas conforme Art. 64 da Lei 14.133/21.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, **a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

(Art. 64 da Lei 14.133/21, grifo nosso)

Todos os elementos comprobatórios aqui apresentados, visam sanar de maneira inequívoca quaisquer dúvidas acerca da validade do documento, de maneira que a manutenção da decisão da desclassificação da licitante implica em ato manifestamente ilegal.



AMB DISTRIBUIDORA

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80

I.E: 90917981-55

Adm.ambcambe@gmail.com

Fone: 43 3316-6181

Fls. Nº

768

Proc. Nº

Rubrica

[Handwritten signature]

IV – DO PEDIDO

Diante do acima exposto, com fulcro nos princípios que regem o processo licitatório e considerando a inequívoca apresentação dos fundamentos que atestam a veracidade incontestável do documento apresentado. Apelando para o bom senso, requer-se que:

1. Seja revista a decisão desta douta comissão que desclassificou a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES para o LOTE 3, sagrando-a como arrematante do procedimento licitatório em epígrafe.

Nestes termos pede,

Bom Senso, Justiça e o deferimento.

Cambé – PR, 01 de abril de 2025

AMB DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO E
MATERIAIS
HOSP:37885137000180

Assinado de forma digital por AMB
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E MATERIAIS
HOSP:37885137000180
Dados: 2025.04.01 16:19:04 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ALESSANDRO MORI DO COUTO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
R.G.: 86.280.065-5 SESP/PR

Fls. Nº 769
Proc. Nº _____
Rubrica _____

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 - e-mails:
oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.**

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.885.137/0001-80. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná.

Em 06 de março de 2.025

**VILMA
APARECIDA
RIBEIRO:9111
5787934**

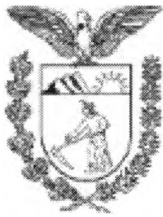
Assinado de forma
digital por VILMA
APARECIDA
RIBEIRO:91115787934
Dados: 2025.03.07
16:23:58 -03'00'

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

* Com ressalva de quaisquer procedimentos/anotações já registrados (as) junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados (as) junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Fernando Wolff Bodziak, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público, 1 (um) 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e 1 (um) 2º Tabelionato de protesto de títulos, acumulando, precariamente, o Serviço de registro civil das pessoas naturais e o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2025

Des. Fernando Wolff Bodziak

Corregedor-Geral da Justiça



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 01/04/2025 16:21:41 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 12 - Falencia AMB Cons. 06-03-25.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

af901cd1412019948eb450aa0d5e001759d18c0b26084555a5001eb19f00db41

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

Fls. Nº 771
Proc. Nº _____
Rubrica W

CN=VILMA APARECIDA RIBEIRO:***157879**,
OU=videoconferencia, OU=19963579000116, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=VILMA APARECIDA RIBEIRO:***157879**,
OU=videoconferencia, OU=19963579000116, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: Assinatura sem CPF

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 07/03/2025 16:23:58 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Fls. Nº 772
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Certificados utilizados

CN=VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787934,
OU=videoconferencia, OU=19963579000116, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/09/2024 16:34:09 BRT

Aprovado até: 24/09/2025 16:34:09 BRT

Fls. Nº 773
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Fls. Nº 774
Proc. Nº _____
Rubrica 22

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Fis. Nº 775
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Fls. Nº 776
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Home > Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Informações da Assinatura:

Assinado por: VILMA APARECIDA RIBEIRO
CPF: ***157879-**
Nº de série de certificado emitente: 0x70cea85d4c66cda1
Data da assinatura: 07/03/2025 16:23:58 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE INTERINO PARA
RESPONDER PELA SERVENTIA EM CASO DE
VACÂNCIA - ART. 16 DA RESOLUÇÃO 236/2019 OE**

Portaria Nº 29/2022 DF-CAMB

O Doutor RICARDO LUIZ GORLA, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca da Região Metropolitana de Londrina do Foro Regional de Cambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, com efeitos a partir de 01/10/2022, recebido da Sra. ROSELI DE FIGUEIREDO, designada pelo Decreto Nº 554/2020, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para responder, precária e interinamente, pelo Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público deste Foro Regional de Cambé, conforme comunicação arquivada na Secretaria desta Direção;

CONSIDERANDO que o responsável pela serventia privada da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública deste Foro Regional, encontra-se igualmente designado de forma precária e interina para responder pela referida serventia, por força do Decreto Nº 554/2020, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, não sendo titular da escrivania;

CONSIDERANDO que a Sra VILMA APARECIDA RIBEIRO é empregada juramentada do Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Foro Regional de Cambé, desde 29/06/1996, possuindo, portanto, vasto conhecimento acerca das atribuições pertinentes à Serventia, bem como, dotada de capacidade jurídica e gerencial, e elevado conceito perante os Juízes deste foro Regional, revelando-se, s.m.j, ser a mais indicada ao exercício da interinidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução nº 236/2019 do Órgão Especial,

RESOLVE

Fls. Nº 728
Proc. Nº _____
Rubrica _____



DESIGNAR, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2022, a Sra. VILMA APARECIDA RIBEIRO, brasileira, casada, nascida aos 21/06/1974, natural de Borrazópolis/PR, RG nº 6.065.001/PR, CPF nº 911.157.879-34, residente e domiciliada na Rua Miguel Arcanjo Mazão, nº 57, Jd. Casarotto, na cidade de Cambé/PR, empregada juramentada do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca da Região Metropolitana de Londrina do Foro Regional de Cambé, cuja homologação deu-se através da Portaria nº 010/1996, datada de 29/06/1996, para responder, precária e interinamente, pela referida serventia, até a sua efetiva estatização.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça para os fins previstos no parágrafo único do art. 16 da Resolução 236/2019.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Cambé, 28 de Setembro de 2022, Estado do Paraná.

RICARDO LUIZ GORLA

Juiz de Direito Diretor do Fórum